



Ata da 381ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, realizada no dia 31 de outubro de 2019.

Realizou-se no dia 31 de outubro de 2019, às 8h30, no Plenário Prof. Paulo Nogueira-Neto (CONSEMA), Prédio 6 da SIMA/CETESB, Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345, a 380ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente. Compareceram os(as) conselheiros(as) **Marcos Penido**, Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA e **Eduardo Trani**, Subsecretário de Meio Ambiente e suplente do Presidente do CONSEMA, **Adailton Carlos Rodrigues**, **Alan Perina Romão**, **Ana Cristina Fernandes Clemente**, **Anícia Aparecida Baptistello Pio**, **Anna Carolina Seni Peito Macedo Casagrande**, **Antônio César Simão**, **Claudio Scalli**, **Denise Crocce Romano Espinosa**, **Denise Leite Valença**, **Denise Piccirillo Barbosa da Veiga**, **Domenico Tremaroli**, **Gil Kuchembuck Scatena**, **Glaucio Attorre Penna**, **Karina Sayuri Sataka Bugarin**, **Lúcia Bastos Ribeiro de Sena**, **Marcelo de Sousa Godoy**, **Marcos Landgraf Malta**, **Maria de Lourdes Rocha Freire (Malu)**, **Martha Martins de Moraes**, **Patrícia Nunes Lima Bianchi**, **Paulo Nelson do Rego**, **Rafael Frigério**, **Rafaela Di Fonzo Oliveira**, **Reynaldo Eduardo Young Ribeiro**, **Rodrigo Levkovicz**, **Simone Aparecida Vieira**, **Vilázio Lelis Júnior**, **Viviane Moschini Carlos** e **Wanderley da Silva Paganini**. Constavam do **Expediente Preliminar**: 1) Aprovação da ata da 380ª Reunião Ordinária do Plenário; 2) Comunicações da Presidência e da Secretaria-Executiva; 3) Assuntos gerais e inclusões de urgência na Ordem do Dia. Constavam da **Ordem do Dia**: 1) Apreciação do Parecer Técnico sobre o **EIA/RIMA do empreendimento “Obras de Implantação da Central de Tratamento de Resíduos – CTR Itu”**, de responsabilidade da EPPO ITU Soluções Ambientais S/A (Processo 01/00046/11). 2) Apresentação pela Cetesb – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo do estágio atual da implantação da **Logística Reversa no Estado de São Paulo**. 3) Apreciação da proposta de moção de reconhecimento e gratidão ao **ex-conselheiro Adalton Paes Manso**. O **Secretário-Executivo do CONSEMA Anselmo Guimarães** deu por abertos os trabalhos e submeteu ao Conselho a ata da 380ª Reunião Ordinária do Plenário que, dispensada de sua leitura, foi aprovada pela Presidência. Passou-se às Comunicações da Presidência e da Secretaria Executiva. Em primeiro, o **Secretário-Executivo** felicitou a conselheira Karina Bugarin pelo aniversário e agradeceu a presença de Moysés Pinheiro, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Itu. A seguir, o Presidente do CONSEMA **Marcos Penido**, tendo saudado os presentes e em especial a aniversariante, passou aos informes das últimas ações do Governo do Estado de São Paulo. Anunciou a recente abertura de edital de licitação para empresas interessadas nas obras de construção do piscinão no Córrego Jaboticabal, no município de São Paulo, e informou a perspectiva de início dos trabalhos preliminares, para fevereiro de 2020. Destacou que essa obra, com enormes benefícios para a população dos municípios de São Caetano do Sul e de São Bernardo do Campo, contaria com financiamento da Caixa Econômica/FINASA, já aprovado pela Assembleia Legislativa. Adicionou que, ao assumir a sua completa execução, inclusive a etapa das desapropriações, o Governo do Estado de São Paulo terminava com o antigo impasse de efetivação da obra, que embora seja, de fato, a solução definitiva aos flagelos causados pelas enchentes em São Caetano e São Bernardo, não era efetivada pela localização limítrofe entre esses municípios. Informou o lançamento pelo Governador do Estado do “*Programa Vale do Futuro*” que, capitaneado pelo Secretário de



Desenvolvimento Regional Marco Vinholi e pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico Patrícia Ellen, conta com ações integradas de vinte Secretarias de Estado, com o objetivo de promover o desenvolvimento local e combater a enorme desigualdade social do Vale do Ribeira, não condizente com a pujança do Estado de São Paulo, evidenciada pelo baixíssimo Índice de Desenvolvimento Humano – IDH. Nesse contexto, informou que a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (SIMA) dará sua contribuição por meio do *“Programa Água é Vida”*, que visa promover o fácil acesso ao saneamento básico com a implantação de fossas sépticas e reciclagem nas áreas mais isoladas. Outra vertente da SIMA pretende estimular a mineração sustentável das riquezas existentes na região, com atenção permanente na preservação e conservação ambiental. Anunciou a recente regulamentação da lei que proíbe a utilização de canudos de plástico em estabelecimentos comerciais no Estado e, da mesma forma, ressaltou que não são mais consumidos materiais descartáveis durante as reuniões de Governo para estimular a redução da geração de resíduos dessa natureza. Informou que a Polícia Ambiental acabara de receber 152 novas viaturas, adquiridas com o repasse de verbas da Câmara de Compensação Ambiental, para auxiliar os trabalhos preventivos e de fiscalização realizados em conjunto com a Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade – CFB da SIMA. Fez um destaque sobre o mutirão de Conciliação Ambiental que estava sendo realizado por estas instituições, frisando o caráter educativo desta iniciativa, e não apenas punitivo. Inteirou sobre o convênio firmado entre o Estado e o SindusCon-SP para o gerenciamento de resíduos sólidos, temática que considera muito especial nas ações da SIMA. Informou que a SIMA recebeu a apresentação do estudo do potencial do Estado de São Paulo na geração de energia a partir de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU). Esclareceu que esse estudo, realizado juntamente com Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), tem o objetivo de promover alternativas para transformar os aterros em unidades geradoras de energia. Noticiou a recente publicação de edital para o patrocínio da próxima edição do *“Verão no Clima 2020”*, programa promovido pela Coordenadoria de Educação Ambiental – CEA da SIMA. Mencionou a importância dos programas de Educação Ambiental coordenados pela conselheira Malu Freire, que de forma persistente e paciente, promovem, acima de tudo, a integração das crianças com a natureza. Finalmente, convidou a todos a participarem e auxiliarem na divulgação do *“VIII Simpósio de Restauração Ecológica”*, promovido pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, por meio do Instituto de Botânica de São Paulo, no período de 04 a 08 de novembro de 2019. Passou-se à etapa dos Assuntos Gerais e inclusões de urgência na Ordem do Dia. Os conselheiros **Vilázio Lélis Junior** e **Marcelo Godoy** cederam seu tempo de fala para **Fabrício Gandini**, do Instituto Maramar, com prévia comunicação à Secretaria-Executiva. Este trouxe uma reflexão sobre a necessidade de haver mais rigor na emissão da licença prévia, especificamente na apresentação das condicionantes ambientais, prática que, a seu ver, alongaria muito o processo de obtenção de licenças de instalação. Mencionou o licenciamento do projeto de transposição das águas da bacia do rio Itapanhaú para a bacia do Alto Tietê, principalmente sobre os conflitos gerados com a celeridade do licenciamento prévio, cujo processo tem sido acompanhado de perto pelos integrantes do movimento em defesa do Itapanhaú, por Ação Civil Pública e pela prefeitura de Bertioga, que, segundo este, seria contrária à implantação do projeto. Recordou ter integrado o Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista por nove anos e, atualmente, mesmo em eventuais participações, constatou que os Comitês não se comunicam entre si, apesar do marco regulatório de recursos hídricos prever a necessidade de se relacionarem, alegando que para o CBH Alto Tietê tudo seria possível. Afirmou que o atendimento às



condicionantes ambientais vem dando um trabalho enorme para as consultorias que atuam no licenciamento, dificuldade esta que, segundo sua leitura, teria levado os empreendedores a convencer a Cetesb a dividir os projetos de licenciamento por fases. Afirmou que a quantidade de condicionantes que o empreendedor tem de cumprir após a emissão da licença prévia, aliado à quantidade de páginas dos processos, torna muito difícil o acompanhamento destas por interessados externos. Por fim, solicitou que a estratégia de análise dos empreendimentos por “faseamento” seja revogada pela Cetesb, e propôs à Companhia que emita uma espécie de despacho saneador mensal constando o atendimento às condicionantes dos licenciamentos. A conselheira **Patrícia Bianchi** referindo-se ao derramamento de óleo nas praias do nordeste brasileiro e tendo em vista a falta de ação ou omissão do governo do executivo nacional, arguiu sobre a existência, no âmbito do Estado de São Paulo, de algum plano de contingência quanto a possíveis impactos ambientais em território paulista. Em caso positivo, questionou quais seriam os atores desse plano, diretrizes e ações que estariam sendo adotadas para solucionar esse problema gravíssimo, de abrangência nacional. O conselheiro **Paulo Nelson**, em primeiro, evidenciou a presença do Dr. Rodrigo Sanches Garcia, Promotor de Justiça do GAEMA Campinas e futuro representante do Ministério Público no Conselho. Na sequência, corroborou com os questionamentos apresentados pela conselheira que o antecedeu, e informou seu interesse em conhecer qual seria o nível de integração entre o plano de monitoramento das manchas de óleo no Estado de São Paulo com o plano da Petrobras. Defendeu cuidados especiais à gestão ambiental desse problema para que o Estado não venha a sofrer o mesmo descaso observado no âmbito federal. Solicitou que especial atenção fosse igualmente dedicada ao plano de ação e gestão do GERCO pois, embora disponha de legislação devidamente regulamentada, a sociedade civil do Litoral Norte reivindica seu avanço na consolidação da próxima etapa de ação. Demonstrou enorme preocupação sobre a efetivação de entrega da série de parques para a Fundação Florestal pela DERSA, que está sendo extinta, e ainda não se tem notícia da implementação desses parques. Questionou sobre o georreferenciamento dos limites do Parque Estadual da Serra do Mar, inclusive para facilitar os eventuais cadastramentos de área rural. O conselheiro **Claudio Scalli** antecipou que protocolaria na Subsecretaria de Meio Ambiente dois ofícios que tratam de assuntos de extrema importância para os municípios. O primeiro deles faz referência a dificuldades na aplicação da Deliberação Normativa CONSEMA 01/2018, que trata do licenciamento ambiental municipal, principalmente na obtenção de anuência da Cetesb para a supressão de vegetação nativa em estágio médio de regeneração. O outro trata do repasse do valor da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental de atividades potencialmente poluidoras para os municípios. Comprometeu-se a atualizar o Conselho sobre o desenrolar de ambos os assuntos. A conselheira **Denise Veiga** convidou a todos os presentes a participarem de dois seminários que a Secretaria da Saúde promove, anualmente, em parceria com a Cetesb, sendo eles: o “18º Seminário Segurança Química / Áreas Contaminadas e Saúde”, em 5 de novembro, no Centro de Convenções Rebouças, e o “9º Seminário Água e Saúde”, em 4 e 5 de dezembro, no Sesc Guarulhos. O conselheiro **Gil Scatena**, em resposta ao conselheiro Paulo Nelson, exaltou a legitimidade da demanda da sociedade civil pelo progresso do gerenciamento costeiro e, observou a complexidade de condução simultânea do GERCO com o planejamento das APAs Marinhais. Observou que ambos os projetos, coordenados pela CPLA, compartilham do mesmo espaço de governança e debate sendo, portanto, agendas governamentais comuns. Complementou ressaltando as ações previstas no plano já em execução pela SIMA, como os investimentos em saneamento direcionados às regiões de Ilhabela, São Sebastião, Caraguatatuba, e a



gestão dos parques e áreas protegidas pela FF. Ademais, entende que a APA é o planejamento espacial marinho previsto no gerenciamento costeiro, informando, ainda, estar acompanhando a revisão dos planos diretores dos municípios da região. A seguir, informou que o Governador expedira em 15 de outubro último o Decreto nº 64.526/2019, que cria a Comissão Estadual do Zoneamento Ecológico-Econômico de São Paulo (CEZEE-SP) e reúne as principais Secretarias para que, em conjunto, trabalhem para a finalização dos estudos e implementação do zoneamento, agradecendo então ao Secretário Penido e ao Subsecretário Trani pelos esforços empreendimentos, considerando este mais um avanço. O **Secretário-Executivo** agradeceu a presença do Promotor de Justiça Dr. Rodrigo Sanches Garcia, indicado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo para ser nomeado conselheiro do CONSEMA, e passou a palavra para o conselheiro **Domenico Tremaroli**, que ofertou esclarecimentos em resposta a Fabricio Gandini, inicialmente agradecendo pela oportunidade de fazê-lo. Explanou que a avaliação de impacto ambiental no âmbito do processo de licenciamento surgiu para avaliar os custos e os benefícios socioambientais das intervenções e dos impactos decorrentes. Afirmou tratar-se de processo bastante desafiador, visando à correta gestão e abordagem das dinâmicas dos interesses legítimos das populações das áreas afetadas, sendo esse o papel específico da Cetesb no licenciamento prévio. A fase da licença de instalação, por sua vez, representa o desafio de autorizar a intervir, efetivamente no espaço territorial, a partir da análise do cumprimento de condicionantes ambientais. O conselheiro relatou que diversas experiências conjuntas promoveram importante mudança na visão que se tem, hoje, do licenciamento ambiental. Atualmente, percebe o quanto trabalhoso é para a instituição e complexo para as equipes promoverem o diálogo com os interessados e intervenientes ao fim de se levar o licenciamento a bom termo. Assegurou que as áreas técnicas jamais decidem sobre um processo sem a completa garantia das condições apropriadas, quer seja na fase de licenciamento prévio ou de instalação, sendo que, a depender da peculiaridade das obras e intervenções, bem como da natureza do projeto ou atividade, pode-se admitir o faseamento do mesmo, por pleito do empreendedor. Enfatizou que o licenciamento é um processo dinâmico e, como todo ato administrativo, sujeito a judicialização, sendo que os diversos questionamentos apresentados, são sempre considerados no andamento do procedimento da Cetesb. Assegurou não haver prejuízo para a qualidade ambiental a manifestação da Cetesb em uma obra “faseada”, e afirmou que o processo fica permanentemente aberto para recepcionar as manifestações e preocupações apresentadas, devendo tudo isso ser vencido ao longo do seu processamento. O Presidente do CONSEMA **Marcos Penido** ressaltou a seriedade e responsabilidade empenhadas pela Cetesb em entender o desenvolvimento e o empreendimento a ser executado, bem como seus impactos e mitigações necessárias. Com relação aos questionamentos de Patrícia Bianchi e Paulo Nelson, informou que a SIMA acabara de publicar em Diário Oficial Resolução que constitui um Grupo de Trabalho multidisciplinar com o objetivo de levantar informações e elencar as medidas preventivas com relação à questão da mancha de óleo que tem atingido pontos da costa brasileira. Esse GT, coordenado pelo Secretário Executivo da SIMA Luiz Ricardo Santoro, é composto de representantes de todas as unidades da pasta, conta com a parceria da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Patrícia Ellen, além dos esforços do IPT e do Instituto Oceanográfico (IO). Pretende-se que, a partir dos conhecimentos adquiridos, possam ser levantadas alternativas para auxiliar aos demais estados impactados pelo óleo. Informou que a Fundação Florestal, dirigida pelo conselheiro Rodrigo Levkovicz, também está atuando de forma bastante estruturada, formando uma rede de vários eixos temáticos de atuação com CFB e Polícia Ambiental,



visando à ação preventiva, estudo e entendimento do problema. Detalhou a especificidade dessa rede e os responsáveis nas ações relacionadas à detecção e detenção de óleo, resgate de animais, monitoramento do deslocamento das manchas e contato contínuo com a Petrobras, coleta de informações junto a pescadores, gestores de Unidades de Conservação marinhas, Marinha Brasileira e IBAMA, sendo verificadas as condições e o orçamento necessário para aquisição dos equipamentos de segurança das equipes e para a contenção das manchas de óleo, que por sua densidade e característica só podem ser detectadas quando muito próximas às áreas costeiras. Ademais, destacou que será realizado um mapeamento institucional para identificar outros colaboradores capacitados ou que deverão ser treinados para trabalhos específicos. Passou-se ao primeiro item da Ordem do dia, a **“Apreciação do Parecer Técnico sobre o EIA/RIMA do empreendimento ‘Obras de Implantação da Central de Tratamento de Resíduos – CTR Itu’, de responsabilidade da EPPO ITU Soluções Ambientais S/A”**. O biólogo **Paulo Tobiezi**, representante da consultoria Resitec Serviços Industriais, expôs uma síntese do Estudo de Impacto Ambiental do empreendimento. Em primeiro, informou que a empresa EPPO Itu Soluções atuava, desde 1996, no setor de limpeza pública, e no município de Itu, desde 1999. Versou sobre a experiência da empresa nos segmentos da engenharia civil, sanitária e ambiental, e parcerias com governos municipais por meio das quais implantou o primeiro Prédio Público Municipal com Certificação LEED. Forneceu informações sobre sua frota de veículos disponíveis para a coleta de resíduos sólidos, equipamentos, infraestrutura institucional, número e qualificação dos funcionários. Justificou a necessidade desse licenciamento pela exiguidade da vida útil do aterro do Pinheirinho, com encerramento já licenciado pela Cetesb. Detalhou que o projeto também objetiva o tratamento dos resíduos de serviços de saúde, a coleta diferenciada/beneficiamento de resíduos da construção civil, e triagem de resíduos domiciliares, para auxiliar a coleta seletiva e a redução da massa de lixo a ser encaminhada ao aterro. Com auxílio da projeção de mapas dissertou sobre o uso e a ocupação do solo na ADA, ofertou dados e argumentou sobre a alternativa locacional e a expansão futura da área de disposição e de recuperação ambiental, objeto de futuro PCRA. Apresentou o resumo do diagnóstico ambiental para o meio físico, principalmente, as características de permeabilidade do solo, profundidade do aquífero e os elementos de proteção ambiental, com ênfase no sistema de impermeabilização do aterro, drenagem de águas pluviais, drenagem/reaproveitamento de gases e, drenagem/ armazenamento de líquidos percolados. Ofertou as medidas compensatórias para os impactos não passíveis de mitigação ambiental, que incluem o enriquecimento vegetal das matas existentes na propriedade e indicou os planos e programas de monitoramento ambiental. Apresentou tabela com dados sobre a geração de resíduos do município de Itu, a partir de 2015, e sobre a vida útil do aterro prevista em 35 anos. Em conclusão, versou sobre o plano de encerramento e apresentou os argumentos que atestam a viabilidade do empreendimento. Passou-se à discussão. Em resposta aos conselheiros **Wanderley Paganini, Cláudio Scalli, Adailton Rodrigues, Paulo Nelson, Simão e Vilázio Lélis Jr.**, o biólogo **Paulo Tobiezi** informou que, inicialmente, o tratamento de gases será realizado em *flare* aberto, simples e de chama manual e, posteriormente, com o aumento do volume de geração de gases, será adotado *flare* único, de chama induzida para o controle das emissões, em atendimento as exigências da Cetesb. Detalhou que o encerramento das células será realizado com camadas espessas de solo e, cobertas como manta PEAD, à medida da conclusão das células. Observou que tal procedimento tem por objetivo evitar a perda de gás devido à porosidade do solo. Informou que o líquido percolado já possui carta de anuência para ser encaminhado à estação de tratamento de Jundiaí. Afirmou que na



Parceria Público-Privada assinada com a prefeitura, também foram incluídos todos os resíduos oriundos dos serviços de limpeza pública. Comentou o pioneirismo de Itu na implantação de coleta seletiva de resíduos realizada, atualmente, na COMAREI, cooperativa de reciclagem de grande porte, que segrega em torno de 8 a 10 toneladas/dia, o que representa aproximadamente 5% da geração do município. Informou que a coleta dos resíduos, propriamente dita, é terceirizada e somente do município, em atendimento ao PPP. Informou que o planejamento é de se iniciar as obras deste empreendimento em fevereiro e a operacionalização em junho/2020, visando coincidir com o término da vida útil do aterro sanitário hoje utilizado. Em relação à reciclagem informou, que, a princípio, a própria central irá realizar a venda dos materiais reciclados e que, nesse momento, pretende-se viabilizar a queima do rejeito do peneiramento para geração de energia. Com auxílio da projeção de mapas informou sobre as áreas disponíveis a uma futura ampliação do aterro. Igualmente, informou sobre a execução de adensamento florestal para as áreas de APP de um lago e, asseverou que os relatórios sobre o cumprimento das condicionantes e de monitoramento geotécnico e ambiental serão apresentados, periodicamente, à Cetesb. Informou sobre as ações do programa de educação ambiental de conscientização de geração de lixo e coleta seletiva para as escolas da região. Informou sobre o sistema de compostagem existente apenas em Salto e discorreu sobre os desafios de implantação desse sistema. Quanto à capacidade operacional do aterro, informou que, atualmente, pretende-se a disposição de 300 ton./dia, em atendimento ao crescimento populacional do município e eventuais demandas de resíduos industriais Classe 2 que possam surgir, e não foram levadas em consideração no cálculo de vida útil do aterro, embora reconheça seja uma discussão necessária. Em resposta a **Rodrigo Sanches Garcia**, do Ministério Público, o representante da EPPO, **José Carlos Ventri** esclareceu que uma eventual pretensão futura de regionalização dos serviços do aterro não é possível, pois a legislação atual município de Itu proíbe o recebimento de resíduos de outros municípios. O conselheiro **Paulo Nelson** solicitou que fosse incluído, no licenciamento ou em termo de compromisso, a obrigatoriedade de apresentação, pelo empreendedor, de relatório mensal do cumprimento das condicionantes ambientais. O conselheiro **Glaucio Penna**, Subsecretário de Infraestrutura, elogiou a iniciativa de se tratar os resíduos como um ativo, mudando o paradigma do simples aterramento. Investimentos como esses, além de prolongarem o tempo de vida dos aterros, possibilitam a geração de energia a partir dos gases gerados, e a criação de postos de emprego. O conselheiro **Wanderley Paganini** sugeriu ao empreendedor a adoção de *flare* fechado, que considera dez vezes mais eficiente que o *flare* aberto. Igualmente recomendou seja solicitada um balanço de geração do chorume do aterro, devido às implicações de seu encaminhamento para ETE externa, tema sobre o qual ofertou detalhamento, manifestação esta corroborada pelo conselheiro **Paulo Nelson**. O conselheiro **Domênico Tremaroli**, em resposta a estes questionamentos, informou que a proposta de encaminhamento dos líquidos percolados para grandes Estações de Tratamento de Esgoto, aceita pela Cetesb, é adotada em todo o Estado. Atentou que o reduzido volume dos gases gerados, na fase inicial de operação do aterro, justifica a utilização da tecnologia de *flare* proposta para essa fase. Por conseguinte, esclareceu que a geração permanente e mais vigorosa de gases, em fase posterior, é que irá determinar a implantação de tecnologia de reaproveitamento energético do metano. Além disso, lembrou que, à Cetesb também cabia a fiscalização periódica, não somente na implantação, mas também ao longo de toda a operação do aterro. Além disso, lembrou que todas as ações de fiscalização e controle constam dos processos administrativos que são públicos. Submetido à votação, o Parecer Técnico em debate foi **aprovado** por 23 (vinte e três) votos favoráveis, nenhum



voto contrário, e 05 (cinco) abstenções dando origem à decisão: **“Deliberação CONSEMA nº 21/2019. De 31 de outubro de 2019. 381ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Aprova o EIA/RIMA do empreendimento ‘Obras de Implantação da Central de Tratamento de Resíduos - CTR Itu’.** O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência legal, delibera: Artigo único – Aprova com base no Parecer Técnico CETESB nº 093/19/IPGR sobre o respectivo EIA/RIMA, a viabilidade ambiental do empreendimento **Obras de Implantação da Central de Tratamento de Resíduos - CTR Itu, de responsabilidade da EPPO ITU Soluções Ambientais S/A. (Processo 01/00046/11).**” Em sede de declaração de voto favorável, o conselheiro **Wanderley Paganini** propôs que conste da LO a condicionante de adoção de sistema de *flare* fechado e, como medida preventiva, a apresentação de estudo de balanço de volume de massa do chorume do aterro atual. Passou-se ao segundo item da Ordem do Dia, qual seja a **“Apresentação pela Cetesb – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo do estágio atual da implantação da Logística Reversa no Estado de São Paulo”.** **Lia Helena Monteiro de Lima Demange**, Gerente da Divisão de Logística Reversa e Gestão de Resíduos Sólidos da Cetesb, listou os principais marcos normativos que evidenciam a evolução da logística reversa no País e, notadamente, no Estado de São Paulo, desde 2006. Indicou as fases de efetivação e os objetivos da Resolução SMA 38/11 (início da fase 1); Resolução SMA 45/2015 (fase 2) e Publicação da DD Cetesb 114/2019/P/C (início da fase 3), momento no qual ressaltou que a Resolução SMA 45/2015 trouxe a exigência de comprovação da adoção da LR para o licenciamento ambiental, e atribuiu à Cetesb o estabelecimento do respectivo procedimento, concretizado pela DD Cetesb 076/2018/C, recentemente revisada. Frisou tratar-se de experiência pioneira, muito elogiada pelos especialistas da área e que vem atraindo a atenção de outros Estados interessados em implantar o modelo Paulista. Revisitou a conceituação legal de LR sendo ela: o **“conjunto de ações e procedimentos destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial para reaproveitamento ou outra destinação final ambientalmente adequada”**. Reforçou a responsabilidade compartilhada de todos os elos da cadeia produtiva na efetivação da LR, agora também para os resíduos pós-consumo oriundos do consumidor final. Nesse momento, chamou a atenção, para a importante distinção dos resíduos pós-consumo, daqueles de origem industrial os quais, há muito, foram condicionados ao licenciamento ambiental, pela exigência de apresentação de plano de gerenciamento de resíduos. Reforçou que a implantação da LR, está sujeita conforme prevê a PNRS, aos critérios de viabilidade técnica, econômica e, do grau e extensão do impacto à saúde pública e ao meio ambiente, tanto pela natureza, quanto pelo volume de geração do resíduo pós-consumo. Apresentou os vários benefícios oferecidos pela logística reversa dentre eles a oportunidade de reavaliar o ciclo de vida das embalagens e ampliar o uso de material reciclado, em substituição aos recursos primários, em atendimento aos princípios da economia circular. Resumiu as responsabilidades compartilhadas pelos consumidores; comerciantes e distribuidores; fabricantes e importadores; e as especificidades inerentes ao titular do serviço público de limpeza urbana. Apresentou as metodologias e resultados obtidos na implementação da política para a fase 1 (2011-2014) e a fase 2 (2015-2018) de implantação da LR. Detalhou número de municípios atendidos, por setor específico, no período de 2012 a 2018, e o número de pontos de entrega voluntária - PEVs instalados, de 2012 a 2018. Destacou que, na primeira fase, constatou-se a ascensão do número de municípios atendidos no Estado, em relação ao número de PEVs implantadas e, quantidades coletadas nos sistemas. A segunda fase de implantação da logística reversa, a partir da Resolução SMA 45/2015, caracteriza-se



pela renovação de termos de compromisso e sua ampliação, com a inclusão do comércio para efetivação da coleta dos resíduos pós-consumo. Apresentou as quantidades de resíduos coletadas e destinadas à reciclagem, em 2018, por setor, sendo eles, em ordem decrescente: pneus inservíveis, embalagens em geral, óleo lubrificante usado e contaminado e baterias automotivas. Apresentou a lista de procedimentos elaborados pela Cetesb, com vistas à incorporação da LR no âmbito do licenciamento ambiental e ofertou detalhes sobre a judicialização da DD da Cetesb 76/2018, que resultaram em sentenças totalmente favoráveis à Cetesb. Apresentou os principais pontos atualizados trazidos pela Decisão de Diretoria Cetesb 114/2019/P/C sendo eles: a atualização de metas conforme desdobramentos posteriores à DD 76/2018/C, no nível federal e estadual; regulação de certificados de reciclagem; exigência de comprovação de logística reversa de empreendimentos acima de mil m², a partir de 01/01/2020; detalhamento de procedimento referente a detentores de marca; e incorporação e esclarecimento de conceitos que foram objeto de dúvidas por parte de empreendedores e técnicos de agências ambientais. Com auxílio de projeção de tabela, informou as novas metas quantitativas e geográficas que serão adotadas para os setores específicos e explicou como foram estabelecidas e serão avaliadas. Informou o estágio atual de implantação da LR e como a Cetesb está procedendo à análise dos relatórios sobre os planos de resíduos recebidos e as justificativas de não enquadramento das atividades das empresas à citada Decisão de Diretoria da Cetesb, e as devolutivas dessas análises aos proponentes, objetivando o aprimoramento desses planos. Informou que as empresas, que não apresentaram seus planos e se enquadram às linhas de corte da normativa, estavam sendo notificadas pela Cetesb. Declarou que foram ofertados aos técnicos de todas as agências da Cetesb, treinamentos e orientações sobre a forma de inserir a LR no licenciamento ambiental, obtendo-se com essa estratégia, resultados efetivos na inclusão do cumprimento da LR como condicionante de licenças e também na autuação e notificação de empresas infratoras. **Lia Demange** informou sobre a inclusão da LR no planejamento estatal, e o monitoramento de sua efetivação, por meio dos seguintes instrumentos de governo: Plano de Estadual de Resíduos Sólidos; PPA; Comitê de Integração de Resíduos Sólidos – GT3 e; Ações Estratégicas do Governador. Na sequência, informou o número de empresas inseridas em planos de logística reversa e a listagem dos setores signatários de termos de compromisso. Explicou o tratamento diferenciado dado às embalagens de aerossóis, devido aos riscos envolvidos em sua reciclagem, após o que, apresentou o local em que esses documentos encontravam-se disponibilizados na página eletrônica da Cetesb. Chamou a atenção para as regras de equiparação estipuladas no Decreto Federal 9.177/2017, relacionados aos termos de compromisso e acordos setoriais firmados com a União e, esclareceu que o Estado de São Paulo também realiza tal equiparação, por intermédio da Decisão de Diretoria citada. Destacou o trabalho que a Cetesb faz junto aos municípios em busca da adesão dos mesmos na fiscalização da LR, principalmente para o setor de comércio e de distribuição, ora licenciados pelas prefeituras, por intermédio de alvarás de funcionamento. Mencionou que, por meio do “*Programa Cetesb de Portas Abertas*”, foram realizadas reuniões de trabalho em mais de 200 municípios, com consórcios e empreendedores, para oferecer orientações sobre a implementação da Logística Reversa. Por derradeiro, apresentou a notícia, veiculada em meio de comunicação da região do ABC, sobre divulgação da implantação e localização de pontos de coleta da LR, como resultado da parceria entre o Consórcio Municipal e a Cetesb. Ratificou a importância de disseminação de informações como estas pelos municípios e ressaltou os esforços da Cetesb para ampliar o universo de municípios aderentes as políticas e



procedimentos de logística reversa. Passou-se a discussão. Antes do término da exposição o **Presidente Marcos Penido** teve de se retirar da reunião, não sem antes parabenizar Lia Demange pela apresentação e pelo esclarecimento das responsabilidades a que todos os elos da cadeia produtiva estão sujeitos, e à Cetesb pela efetivação da logística reversa, reconhecendo, todavia, que muitos avanços são necessários na área. Passou a presidir a reunião o Subsecretário de Meio Ambiente **Eduardo Trani**, que reiterou as manifestações de aplauso do Secretário Penido ao empenho da Cetesb e da SIMA na implementação da política de resíduos sólidos, temática que os conselheiros representantes da bancada ambientalista, dos municípios e da própria FIESP, insistiam fosse incluída na pauta de discussões e, nesse sentido, a apresentação, pela completude de seu conteúdo, auxiliou, em muito, a oportuna concretização do debate. Salientando que o tema ainda se encontra em construção, propôs aos conselheiros que a discussão se desse neste nível. Respondendo a sequência de questionamentos e colocações apresentadas pelo conselheiro Simão, **Lia Helena Demange** informou que, tanto a Lei de Saneamento Básico, quanto a PNRS, preveem o compartilhamento das responsabilidades pela LR, e dessa forma, reiterou que cabe aos municípios a coleta e gestão de resíduos domiciliares, enquanto à cadeia produtiva, a logística reversa dos resíduos determinados em legislação. Atualmente, os termos de compromisso - TCLR são assinados com entidades representativas dos setores, recaindo sobre todas as empresas aderentes, a responsabilidade de demonstrar o atendimento às metas, planos e diversos outros pontos acordados nos respectivos termos. Alertou, que mesmo que determinada empresa não seja signatária de um TCLR, ainda sim, estará sujeita a LR, em razão da inclusão de condicionante de LR no licenciamento e a implementação das regras de equiparação, previstas em decreto federal. Informou que os dados disponibilizados durante a apresentação foram compilados dos planos de logística reversa apresentados no licenciamento ou dos próprios termos de compromissos. Quanto ao descredito de que a LR tenha sido, de fato, implantada no Estado, redarguiu que os dados disponibilizados comprovam o oposto disso, inclusive pela constatação do expressivo aumento da quantidade de resíduos coletados e destinados por meio de sistemas de LR em quatro anos, observado por meio do cruzamento das informações vindas de diversos elos da cadeia produtiva, inclusive por meio de verificação de notas fiscais de comercialização de materiais recicláveis. Segundo os representantes de cooperativas de catadores, de todos os sistemas, em especial o de embalagens em geral, o contexto para desempenho da reciclagem nunca esteve tão favorável. Com relação às reclamações dos municípios sobre os elevados custos dispendidos na LR de pneus, informou que essa problemática tem sido discutida em reuniões com o Ministério Público de Piracicaba, das quais participou o conselheiro Simão, como representante dos municípios, inclusive. Não obstante, para que a coleta de pneus pelo sistema possa ser efetivada nos 645 municípios que possuam quantidades suficientes para tanto, reconheceu que ainda há problemas em relação à remuneração dos custos suportados pelas Prefeituras, razão pela qual o respectivo plano ainda não foi aprovado no âmbito estadual. Com o objetivo de ampliar o debate o **Presidente** do CONSEMA, em exercício, solicitou fossem ouvidos aos demais participantes, e para tanto, foi cedida a palavra ao ex-conselheiro do CONSEMA **Andrés Vernet**, que corroborou que o Brasil encontrava-se bastante atrasado na efetivação da reciclagem de resíduos, se comparado a países, tais como Portugal e Espanha, mesmo após 10 anos do início das iniciativas de implantação de suas políticas de resíduos sólidos. Sendo assim, afirmou a necessidade de maior assertividade na análise dos termos de compromisso quanto aos seguintes pontos: (i) disponibilização dos resultados de 2018, na página da Cetesb; (ii) ausência



de bons resultados devido, principalmente, a ausência do Grupo de Acompanhamento de Performance – GAP, de metas desafiadoras, de publicidade, e problemas nos pontos de recolhimento; (iii) necessidade de elevar a fiscalização e cobrança de resultados pela Cetesb, que desconhece se as metas quantitativas e geográficas foram atingidas, e pela inexistência de auditagem dos resultados apresentados. Na sequência, ofertou, com detalhes, os problemas constatados nos atuais termos de compromisso de eletroeletrônicos, óleo e embalagem, embalagens de agrotóxicos, pilhas e baterias, óleo comestível e de embalagens da FIESP e ABIHPEC. Após os apontamentos, questionou se o Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para a Saúde Animal – SINDAN é signatário do mesmo termo de compromisso de embalagem do qual participam os fabricantes de produtos alimentícios, bebidas limpeza, higiene pessoal e perfumaria. Arguiu, por que a Associação Brasileira das Indústrias de Produtos de Limpeza e Afins – ABIPLA era signatária, do termo de compromisso de embalagem da FIESP e de embalagens da ABIHPEC, simultaneamente. Questionou se tal situação justificar-se-ia pela adequação da nova DD 114/2019 a meta de implantação de 200 pontos de recolhimento, somente para 2020. O **Presidente** do CONSEMA em exercício defendeu fossem ouvidas todas as manifestações de forma a melhor instruir e aproveitar o escasso tempo ainda disponível aos esclarecimentos, em benefício ao exercício do princípio do contraditório. **Lia Helena Demange** reiterou que as equipes da Cetesb estavam abertas a receber críticas e sugestões de aprimoramento, ainda que *a posteriori* à Plenária, motivo pelo qual, antecipou-se a fornecer seus contatos. O conselheiro **Adailton Rodrigues** parabenizou a CETESB, representada por Lia Helena Demange, pelo excepcional trabalho realizado, demonstrando, por mais uma vez, o motivo pelo qual é referência nacional em meio ambiente. Evidenciou, no entanto, que é de conhecimento amplo, que a implantação de qualquer programa requer aprimoramentos, inerentes ao contínuo da prática. Questionou, qual seria a representatividade da meta até o momento alcançada (onde estamos), em relação ao universo total da logística reversa no Estado (meta final). O conselheiro **Cláudio Scalli** parabenizou à Cetesb pela inclusão da política de logística reversa como condicionante do licenciamento ambiental, medida que já vem sendo adotada pelos municípios. Antecipou que a ANAMMA entraria em contato para inteirar-se sobre a reunião na qual se discutiu o assunto e da qual participaram representantes de 200 municípios e, sobre isso, recomendou melhorar a articulação dos envolvidos. Reiterou a importância da questão exposta pelo conselheiro Simão, sobre a ineficácia da logística reversa, sem a participação dos municípios nos acordos setoriais, tanto assim, que o recolhimento dos pneus, só se efetivou localmente, pela ação municipal, ao longo dos programas de prevenção da propagação da dengue e de enchentes. Noticiou que, o Ministro do Meio Ambiente, acabara de divulgar nas redes sociais, a celebração de um Acordo Setorial de Eletroeletrônicos, com 400 municípios, para estabelecer a sua implementação no Brasil. Mencionou, como exemplo, que o município paulista de Louveira, com 40 mil habitantes, apesar do atual passivo de 60 mil lâmpadas, por conta da densidade populacional, só precisaria instalar um posto de recolhimento, em 2027. Reconheceu, com isso, que o problema não poderia ser resolvido exatamente naquela reunião, mas o avanço, no Estado de São Paulo somente ocorrerá com o fortalecimento dos debates, dos quais o Ministério Público desempenha papel fundamental. O **Presidente Trani** evidenciou o papel fundamental desempenhado pela ANAMMA e APM e, colocou à disposição toda a equipe da Secretaria para o estabelecimento dos contatos necessários para a viabilização dessa participação. A conselheira **Anícia Baptistello** discorreu sobre alguns pontos que dificultam a evolução de determinados ciclos de reciclagem que compreendem desde o desconhecimento do



assunto e dos limites de competências institucionais pela maioria da sociedade, até a correta separação, em domicílio, de resíduos com potencial de reciclagem dos rejeitos, que não podem ser reinseridos na cadeia produtiva. Nesse sentido, acentuou a importância de colocar em prática a determinação da viabilidade técnica e econômica de reciclagem de determinados resíduos prevista na PNRS. Sobre isso, exemplificou os parâmetros associados ao reaproveitamento de pneus inservíveis, inclusive a criação e fomento necessários à criação das cadeias de reciclagem e de reinserção de seus produtos na cadeia produtiva. Versou sobre outros parâmetros intervenientes na viabilização técnica e econômica, dentre eles, os impactos do transporte até a indústria de reciclagem; assim como a real necessidade de que determinados resíduos, a exemplo dos celulares, sejam classificados como perigosos. Destacou o antigo pleito de todos os setores da reciclagem para a reavaliação da incidência de tributação ao longo da cadeia de produção e, nesse ponto, parabenizou o Presidente em exercício e Subsecretário de Meio Ambiente Eduardo Trani, que em sua gestão anterior, esteve próximo de uma solução para a questão, junto a Secretaria da Fazenda, a partir da execução de um projeto piloto para uma determinada cadeia produtiva muito importante. Por fim, questionou de que forma, será realizada a articulação dos vários grupos de trabalho da SIMA, inclusive com a Câmara Ambiental de resíduos, recentemente criada pela Cetesb. O conselheiro **Paulo Nelson** enfatizou a importância da confiabilidade dos dados, afirmando ser esse o principal problema, por terem sido fornecidos pelo próprio setor produtivo e associações sendo, por esse motivo, em sua grande maioria, questionáveis. Discorreu sobre os dados alarmantes e a urgência em solucionar a problemática do descarte de PETs, que mesmo com elevado potencial de reciclagem, 20% do volume total, ainda é encaminhada aos aterros sanitários. Mediante o cenário descrito mencionou a premente necessidade de elevar o controle ambiental e social a partir da viabilização do sistema de certificação dos produtos reciclados oriundos das políticas de logística reversa. Por último, reiterou a necessidade de o Pleno retomar a discussão sobre as embalagens de produtos perigosos, particularmente, de explosivos, pelo conflito, no qual o exército determina a incineração desses resíduos, sem a obrigatoriedade do devido licenciamento para essa destinação. Passada a palavra ao Promotor **Rodrigo Sanches Garcia**, este informou que se encontrava em tramitação no GAEMA de Piracicaba, Inquérito que, inversamente àquilo que expôs o conselheiro Simão, tem por objetivo equacionar a remuneração dos municípios pela execução da logística reversa de pneus, em atendimento ao que prevê a legislação e evitando-se a solução mais drástica, de processar os municípios e seus prefeitos. O conselheiro **Simão** informou que nove secretários municipais se reunirão novamente, para apresentar uma proposta de pagamento de pagamento de serviços de reciclagem, atendendo a reivindicação de catadores de papel, que segundo seu entendimento, não se trata de logística reversa e, reiterou, ainda sim, que a lei impunha à iniciativa privada, explicitamente, a responsabilidade de implantar a logística reversa de seus resíduos, especialmente, a viabilização das respectivas cadeias de recolhimento. **Eduardo Trani** reconheceu quão oportunas são as manifestações e preocupações dos conselheiros em relação à política de logística reversa e reiterou que, a despeito das muitas dificuldades enfrentadas, São Paulo mantinha-se ainda a frente da maioria dos outros estados brasileiros. Em resposta à conselheira Anícia explicou como ocorre a articulação entre os vários grupos de trabalho da SIMA, chamando a atenção que sua entidade faz parte das Câmaras Ambientais, representantes da Cetesb e da Secretaria. Da mesma forma, enfatizou o idêntico propósito do recém-instalado Comitê de Integração de Resíduos Sólidos - CIRS, grupo multisectorial da SIMA, coordenado por José Valverde, estabelecido em torno de seis eixos temáticos,



dentre eles o de Logística Reversa, coordenado por Lia Helena Demange. Antecipou que todos os questionamentos apresentados por Andrés Vernet seriam respondidos, ponto a ponto, e devido à importância da política de resíduos sólidos para o Estado, adiantou a possível retomada do tema na pauta da reunião Plenária de janeiro próximo, inclusive com a inserção das experiências e protocolos adotados pela Sabesp, empresas públicas em geral, e prefeituras. Em relação a alguns dos pontos levantados pelos conselheiros, **Lia Helena Demange** declarou que se pretende incluir a participação de municípios nos termos de compromisso, e para tanto, convidou os representantes dos municípios a juntarem-se como parceiros nas discussões importantes, inclusive, no fornecimento de dados estratégicos para a consolidação dos sistemas de logística reversa. Reiterou a importância do estabelecimento de parceria com a Secretaria da Fazenda, tanto em relação à possibilidade de isenção tributária, quanto para melhor conhecer o universo a que se referiu o conselheiro Adailton. Informou que essa parceria e outros assuntos correlatos estavam prestes a serem retomados, também por ocasião da restauração da Comissão Estadual de Resíduos, que tem o objetivo de rever o Plano Estadual de Resíduos Sólidos. Ainda com relação aos municípios, frisou que a existência da logística reversa de embalagens em geral, não isenta a responsabilidade dos mesmos, de implantar a coleta seletiva, conforme prevê as Políticas de Saneamento e de Resíduos Sólidos. Informou que as demandas, apresentadas por Andrés Vernet, já haviam sido anteriormente submetidas, tanto a Cetesb, quanto para o Ministério Público. Em resposta as mesmas, foram levantados todos os pontos de coleta de pneus, ocasião na qual se verificou que, para alguns, houve apenas a mudança de endereço do ponto, cuja atualização foi solicitada à entidade gestora do sistema de LR. Por fim, afirmou que as listagens de empresas aderentes aos termos de compromisso, eram submetidas a atualizações periódicas por parte das entidades gestoras, justamente para que as Agências da Cetesb possam verificar a adequação das empresas no processo de licenciamento ambiental. Disponibilizou seu contato para que solicitações, por escrito, possam ser encaminhadas, *a posteriori*. O conselheiro **Domênico Tremaroli** chamou à reflexão sobre o enorme desafio da sociedade brasileira em efetivar e internalizar as demandas trazidas pela nova legislação e ofertou o histórico de seu progresso, desde a década de 70, época na qual os resíduos dos municípios e das indústrias eram dispostos em qualquer lugar e, a partir da década de 90, com o surgimento de aterros implantados com princípios avançados de engenharia. Ratificou que a gestão de resíduos sólidos é um processo contínuo e infindável de evolução, cobrado constantemente pela sociedade civil e pelo qual, todos são responsáveis. Nesse contexto, destacou o papel importante do Conselho e reiterou o firme propósito do Governo Estadual e o empenho da SIMA e da Cetesb para que todas as articulações necessárias sejam efetivadas nessa gestão. Passou-se ao último item da pauta a “**Apreciação da proposta de moção de reconhecimento e gratidão ao ex-conselheiro Adalton Paes Manso**”. O conselheiro **Marcelo Godoy**, em breve exposição, reviveu que Adalton Paes Manso, natural de São Paulo, Capital, nascido em 14 de novembro de 1942, falecido em outubro passado, formou-se em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade de Brasília, em 1968. Ao longo de grande parte de sua jornada profissional, residiu em São José dos Campos, período no qual presidiu a Associação dos Engenheiros e Arquitetos e atuou como Secretário Municipal de Planejamento, de 1983 a 1986. Como pesquisador do INPE, atuou na área de sensoriamento remoto e observação da terra e contribuiu, em muito, no processo de criação da APA Estadual do Banhado, local em que foram lançadas suas cinzas. Adalton Paes Manso, ambientalista e profissional de conduta exemplar, deixou os filhos Paola, Bruno, Isabel e Leonardo Paes Manso. Após sua leitura integral, a proposta foi



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

colocada em votação e, **aprovada por unanimidade**, deu origem a decisão: “*Moção CONSEMA 02/2019. De 31 de outubro de 2019. 381ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Moção de reconhecimento e gratidão ao ex-conselheiro Adalton Paes Manso. O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, acolhendo proposta do Conselheiro Ambientalista Sr. Marcelo Godoy, e Considerando que seu falecimento deixa enorme lacuna no cenário da Arquitetura e Urbanismo; Considerando que, dotado de notável saber, energia ímpar e dignidade humana, ele desempenhou enorme contribuição pela defesa de um ambiente saudável e pela preservação ambiental, onde atuou com grande dedicação à preservação e reconhecimento da Unidade de Conservação Estadual “APA do Banhado”; Considerando ter dedicado grande parte de sua vida profissional ao desenvolvimento de um modelo urbanístico que privilegiasse todas as camadas da sociedade, tendo a política como ferramenta de transformação para uma sociedade mais justa, menos desigual e sustentável; Considerando sua ilustre atuação como representante da sociedade civil no Conselho Estadual do Meio Ambiente; Artigo único: Aprova esta moção de reconhecimento e gratidão ao Arquiteto e Urbanista Sr. Adalton Paes Manso, que entregou a vida à luta pela sustentabilidade.*” Nada mais havendo a tratar, deram-se por encerrados os trabalhos. Eu, Anselmo Guimarães, **Secretário-Executivo do CONSEMA**, lavrei e assino a presente ata.